



COMAR DE BASTOS

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 do mês de março do ano de 2026, nesta Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento, ao mandado extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal – Dívida Ativa, feito n.º1500074-64.2023.8.26.0069, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS move contra ALZIRA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, dirigi-me À RUA CAMPO GRANDE, 150, BASTOS/SP, endereço residencial da executada supra, e procedi à avaliação do bem imóvel, conforme descrição do Termo de Penhora que segue em anexo, no qual a executada fora nomeada depositária do bem:

“1/2 do bem imóvel consistente em um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n.º19 da quadra n. 01 do loteamento da Vila Itatiaia, na cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 253,50mts<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua CAMPO GRNADE, lado par; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote n.18; pelo lado esquerdo com o lote n.20; e, pelos fundos com o lote n.12”

Obs: SOB O TERRENO, embora não averbada, há construção de uma casa contendo três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma pequena edícula.

Avaliação da parte penhorada, ou seja, ½ do bem imóvel acima: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

  
MAURÍCIO RAGOVESI  
Oficial de Justiça